



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

- ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO N° 87, de 13 de Agosto de 1996

**Autoria:** Mesa- Diretora

*"Autoriza a Mesa-Diretora a preparar nova edição da Lei Orgânica do Município de Manhumirim e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o seu presidente promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** A Mesa-Diretora, por seus membros, fica autorizada a preparar a segunda edição da Lei Orgânica do Município de Manhumirim, acrescida das emendas que a alteraram;

**Art. 2º.** O Presidente da Câmara nomeará uma Comissão Especial composta por 05 membros, dentre eles 02 (dois) servidores da Divisão de Secretaria Geral e 03 (três) Vereadores, para executarem as providências que se fizerem necessárias;

**Parágrafo Único.** Esta Comissão Especial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação de seus membros, apresentará um relatório de suas atividades contendo uma minuta da nova edição da Lei Orgânica do Município de Manhumirim a ser impressa, que será submetida à apreciação do plenário desta Casa;

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 1996.**

**Ver. Júlio Maria Sangi da Silva**  
**PRESIDENTE**

**Ver. Salma Maluf**  
**1a.SECRETÁRIA**